



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0393/2008

“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido a recomposição salarial de 10%(dez por cento), nos vencimentos dos servidores municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, ocupantes de Função gratificada e contratados.

Art. 2º - O índice mencionado no presente artigo, incidirá sobre os vencimentos percebidos a partir de Março de 2008.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Março de 2008.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 20 de Março de 2008.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA

Prefeito Municipal